



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Sergipe, 15 a 21 de julho de 2013, Ano XXX, Edição 1579



www.clnform.com.br

CINFORM

POLÍTICA

TRE/SE determina cassação do prefeito de Brejo Grande

No lugar de Anderson Ferreira Bastos, acusado de abuso de poder e captação de sufrágio, assume Fernanda Tenório, que ficou em segundo lugar nas últimas eleições municipais



Fabiana Costa

Cidade será administrada pela segunda colocada, Fernanda Tenório

■ A quantidade de prefeitos e ex-prefeitos condenados por crimes eleitorais em Sergipe é preocupante. Depois das polêmicas em Nossa Senhora das Dores e Aquidabã, agora é a vez da cassação do prefeito de Brejo Grande, Anderson Ferreira Bastos, e do vice-prefeito, José Antônio Dias Ferreira.

Na sessão plenária do dia 4 de julho, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE/SE - manteve a decisão do juízo da 32ª Zona Eleitoral de cassar o diploma do prefeito e vice-prefeito, eleitos na última eleição de Brejo Grande.

A decisão do pleno afeta também o ex-prefeito e um vereador suplente do município. Após o resultado do julgamento, o cargo de prefeito de Brejo Grande passa a ser da segunda colocada no pleito de 2012, Fernanda Tenório.

O CASO

Os dois são alvo, desde setembro do ano passado, de uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral, ajuizada pelo Ministério Público Eleitoral, através do promotor da Justiça Bruno Melo Moura, por abuso de poder econômico e político, além de captação de sufrágio.

O ex-prefeito da cidade, Carlos Augusto Ferreira, e o suplente de vereador Fernandes Santos também foram investigados.

O Ministério Público denunciou a distribuição sistemática de cheques de R\$ 100 e de R\$ 50 aos cidadãos na

sede da Prefeitura, na época sob a presença do en-

tão pré-candidato a prefeito, o que evidenciou abuso do poder econômico.

O programa social da Prefeitura que dá fundamento à execução da despesa sofreu do ano anterior, 2011, para o ano eleitoral, 2012, um aumento abusivo superior a 240%.

O TRE/SE entende que fica "plenamente demonstrada a utilização, em benefício da campanha eleitoral dos candidatos representados, de recursos públicos, falseados como um programa assistencial operacionalizado através de distribuição de cheques".

Todos esses representa-

dos, além do ex-prefeito Carlos Augusto Ferreira, foram condenados à multa e tiveram decretada a inelegibilidade de oito anos para as eleições que se realizarem entre 2013 a 2020.

ANDERSON NEGA

Sobre as acusações, o prefeito de Brejo Grande, Anderson Ferreira, diz que ainda não tem opinião formada sobre o caso, mas garante inocência.

"Respeito a opinião e a decisão de quem julgou, mas tenho certeza de que sou inocente e meus advogados estão trabalhando nesse caso", afirma. ■

[>] COMENTE ESTA MATÉRIA
opine@cinform.com.br